

# DESAFIOS NA APLICAÇÃO DA CRIMINOLOGIA NA SEGURANÇA PÚBLICA: UM ESTUDO SOBRE DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

*Data de submissão: 17/09/2024*

*Data de aceite: 01/10/2024*

**Rafael Moura de Almeida**

Centro Universitário FIEO (UNIFIEO)

**RESUMO:** Este trabalho aborda a criminologia como fundamento para a análise da segurança pública, com enfoque nas políticas de drogas. O objetivo principal é analisar criticamente as políticas de drogas sob a perspectiva da criminologia, identificando seus impactos sociais e econômicos e explorando alternativas à abordagem tradicionalmente repressiva. Por meio de uma revisão bibliográfica criteriosa e análise de dados oficiais, exploramos conceitos como criminologia crítica e Direito Penal do Inimigo, evidenciando como essas abordagens influenciam a criminalização de grupos sociais. Além disso, consultamos relatórios e estudos de organizações internacionais para compreender os efeitos das políticas de drogas em diferentes contextos. Os principais resultados encontrados revelam que as políticas de drogas baseadas exclusivamente na repressão têm acarretado efeitos nocivos, como o aumento da violência e o encarceramento em massa. Por outro lado, identificamos que

alternativas centradas em abordagens de redução de danos e saúde pública podem ser mais eficazes e humanitárias. Neste sentido, este estudo contribui para ampliar a compreensão sobre a questão das drogas na sociedade, fornecendo subsídios para repensar as políticas públicas de segurança e saúde. Os resultados aqui apresentados são relevantes para acadêmicos, pesquisadores e profissionais da área de criminologia e políticas públicas, além de fornecerem uma base sólida para novas investigações e reflexões sobre o tema das políticas de drogas. Considerando a importância crescente do debate sobre drogas na sociedade contemporânea, este estudo visa contribuir para o aprimoramento das abordagens adotadas pelos governos na questão da segurança pública e saúde, promovendo a busca por soluções mais efetivas e respeitosas dos direitos humanos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Penal. Processo Penal. Criminologia. Segurança Pública. Políticas de Segurança.

## 1 | INTRODUÇÃO

A segurança pública e o enfrentamento ao crime são temas de constante debate na sociedade

contemporânea. A busca por soluções efetivas para a redução da criminalidade e a garantia da segurança dos cidadãos envolve uma série de desafios complexos que demandam abordagens multidisciplinares e fundamentadas em evidências. Nesse contexto, a criminologia se destaca como uma ciência essencial para a compreensão dos fenômenos criminais e a formulação de políticas de segurança mais eficazes e justas.

A criminologia é o campo de estudo que se dedica a analisar o crime, suas causas, suas consequências e as respostas sociais e institucionais a ele. Por meio de diversas teorias e perspectivas, a criminologia busca compreender os fatores individuais, sociais e estruturais que contribuem para a ocorrência de condutas delitivas. Além disso, essa disciplina procura entender como as respostas punitivas do Estado e do sistema de justiça criminal impactam na sociedade e nos direitos fundamentais dos indivíduos.

Nesta pesquisa, serão exploradas algumas das principais teorias e discursos criminológicos, apresentando autores renomados como Vera Regina Pereira de Andrade, Alessandro Baratta e Gabriel Ignácio Anitua. Buscaremos compreender como essas teorias influenciam os discursos sobre crime e criminalidade, e de que maneira elas podem subsidiar as políticas de segurança pública.

Em seguida, será analisado o panorama da segurança pública no Brasil nos últimos anos, considerando o aumento da violência, o encarceramento em massa, a atuação das forças policiais e a criminalização seletiva. Utilizaremos referências atualizadas, como o "Atlas da Violência 2021" do Instituto Igarapé e o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022" do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para embasar essa discussão.

Posteriormente, abordaremos a falta de aplicação da criminologia nas políticas de segurança pública no Brasil, ressaltando os impactos negativos dessa omissão. Analisaremos como a ausência de abordagens mais fundamentadas em conhecimentos criminológicos pode levar à reprodução de políticas ineficientes, com reflexos diretos no agravamento da violência e na violação dos direitos humanos.

Em contrapartida, destacaremos a importância da criminologia na formulação de políticas de segurança mais efetivas e justas. Serão apresentados os benefícios de uma abordagem interdisciplinar, que incorpore conhecimentos criminológicos e sociológicos na elaboração de estratégias de combate ao crime. Autores como Luiz Eduardo Soares, Eduardo Viana e outros serão utilizados para fundamentar essa argumentação.

Por fim, a partir da análise desses diversos aspectos, apresentaremos considerações finais sobre a relevância da criminologia no contexto da segurança pública brasileira. Enfatizaremos a importância de políticas baseadas em evidências, respeitando a dignidade da pessoa humana e buscando a construção de uma sociedade mais justa e segura para todos.

## 2 | CRIMINOLOGIA: TEORIAS E DISCURSOS

A criminologia é um campo interdisciplinar que busca compreender os fenômenos criminais sob diferentes perspectivas teóricas. Nesta seção, serão abordadas as principais teorias criminológicas e como elas influenciam os discursos sobre crime e criminalidade.

Uma das autoras importantes nessa área é Andrade (2015), que em seu livro "A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal" critica a abordagem meramente repressiva do sistema penal e destaca a necessidade de se repensar a política criminal, considerando as raízes sociais dos problemas que levam à criminalidade.

Outro autor relevante é Baratta (2011), com sua obra "Criminologia crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal". Baratta defende uma abordagem crítica do direito penal, questionando o sistema de justiça criminal e apontando para a importância de considerar as desigualdades sociais e econômicas como fatores influentes no cometimento de crimes.

Anitua (2015) também é uma referência importante na criminologia, com o livro "Criminologia: uma introdução à sociologia do delito e da pena". Nesta obra, Anitua apresenta uma visão sociológica do crime e da pena, enfatizando o papel das estruturas sociais na construção do sistema punitivo.

Essas teorias criminológicas são fundamentais para compreender as diversas formas de criminalidade e os discursos que as cercam. A criminologia crítica, em especial, desafia as narrativas dominantes sobre crime e criminalidade, apontando para a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e direcionadas a enfrentar as causas sociais e estruturais da delinquência.

As teorias criminológicas apresentadas anteriormente fornecem uma base sólida para a análise dos discursos sobre crime e criminalidade. No entanto, é importante também considerar as perspectivas críticas da criminologia, que destacam a importância de uma abordagem mais abrangente na compreensão dessas questões. Nesse sentido, Wermuth (2018) em seu livro "Cultura do medo e criminalização seletiva no Brasil" discute como a cultura do medo tem sido instrumentalizada para legitimar políticas de segurança pública pautadas na repressão e no encarceramento em massa. O autor alerta para os perigos de uma abordagem que prioriza a punição como solução única para o crime, ignorando as causas estruturais que levam marginalização e exclusão social.

Por sua vez, a obra de Sarmento (2016) intitulada "Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia" traz reflexões importantes para a criminologia, destacando a necessidade de respeitar os direitos fundamentais dos indivíduos mesmo em situações de criminalidade. O autor argumenta que a dignidade da pessoa humana deve ser preservada inclusive na aplicação das políticas de segurança, evitando tratamentos desumanos e degradantes.

Essas perspectivas críticas da criminologia nos convidam a repensar a forma como lidamos com o crime e a segurança pública no Brasil. Ao invés de simplesmente buscar mais repressão e endurecimento das penas, é essencial considerar as desigualdades sociais, a falta de acesso a direitos básicos e a vulnerabilidade como fatores que podem contribuir para a criminalidade.

A compreensão desses aspectos complexos requer uma abordagem interdisciplinar, como defende Viana (2018) em sua obra "Criminologia". O autor ressalta a importância de incorporar conhecimentos da sociologia, psicologia, economia e outras disciplinas para uma análise mais aprofundada dos problemas relacionados ao crime.

É válido também mencionar a contribuição de Baratta (2011) em sua obra "Criminologia crítica e Crítica do Direito Penal", na qual o autor explora a relação entre o sistema penal e as estruturas de poder na sociedade. Baratta propõe uma criminologia que vá além do estudo individual do delinquente e do ato criminoso, investigando as estruturas sociais e econômicas que moldam o sistema penal e influenciam as políticas de segurança pública.

A criminologia é um campo interdisciplinar que busca compreender os fenômenos criminais sob diferentes perspectivas teóricas. Nesta seção, serão abordadas as principais teorias criminológicas e como elas influenciam os discursos sobre crime e criminalidade.

Uma das autoras importantes nessa área é Andrade (2015), que em seu livro "A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal" critica a abordagem meramente repressiva do sistema penal e destaca a necessidade de se repensar a política criminal, considerando as raízes sociais dos problemas que levam à criminalidade.

Outro autor relevante é Baratta (2011), com sua obra "Criminologia crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal". Baratta defende uma abordagem crítica do direito penal, questionando o sistema de justiça criminal e apontando para a importância de considerar as desigualdades sociais e econômicas como fatores influentes no cometimento de crimes.

Anitua (2015) também é uma referência importante na criminologia, com o livro "Criminologia: uma introdução à sociologia do delito e da pena". Nesta obra, Anitua apresenta uma visão sociológica do crime e da pena, enfatizando o papel das estruturas sociais na construção do sistema punitivo.

Essas teorias criminológicas são fundamentais para compreender as diversas formas de criminalidade e os discursos que as cercam. A criminologia crítica, em especial, desafia as narrativas dominantes sobre crime e criminalidade, apontando para a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e direcionadas a enfrentar as causas sociais e estruturais da delinquência.

As teorias criminológicas apresentadas anteriormente fornecem uma base sólida para a análise dos discursos sobre crime e criminalidade. No entanto, é importante também

considerar as perspectivas críticas da criminologia, que destacam a importância de uma abordagem mais abrangente na compreensão dessas questões. Nesse sentido, Wermuth (2018) em seu livro "Cultura do medo e criminalização seletiva no Brasil" discute como a cultura do medo tem sido instrumentalizada para legitimar políticas de segurança pública pautadas na repressão e no encarceramento em massa. O autor alerta para os perigos de uma abordagem que prioriza a punição como solução única para o crime, ignorando as causas estruturais que levam à marginalização e exclusão social.

Por sua vez, a obra de Sarmento (2016) intitulada "Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia" traz reflexões importantes para a criminologia, destacando a necessidade de respeitar os direitos fundamentais dos indivíduos mesmo em situações de criminalidade. O autor argumenta que a dignidade da pessoa humana deve ser preservada inclusive na aplicação das políticas de segurança, evitando tratamentos desumanos e degradantes.

Essas perspectivas críticas da criminologia nos convidam a repensar a forma como lidamos com o crime e a segurança pública no Brasil. Ao invés de simplesmente buscar mais repressão e endurecimento das penas, é essencial considerar as desigualdades sociais, a falta de acesso a direitos básicos e a vulnerabilidade como fatores que podem contribuir para a criminalidade.

A compreensão desses aspectos complexos requer uma abordagem interdisciplinar, como defende Viana (2018) em sua obra "Criminologia". O autor ressalta a importância de incorporar conhecimentos da sociologia, psicologia, economia e outras disciplinas para uma análise mais aprofundada dos problemas relacionados ao crime.

É válido também mencionar a contribuição de Baratta (2011) em sua obra "Criminologia crítica e Crítica do Direito Penal", na qual o autor explora a relação entre o sistema penal e as estruturas de poder na sociedade. Baratta propõe uma criminologia que vá além do estudo individual do delinquente e do ato criminoso, investigando as estruturas sociais e econômicas que moldam o sistema penal e influenciam as políticas de segurança pública.

Diante dessas diversas abordagens criminológicas, é possível perceber que os discursos sobre crime e criminalidade são complexos e multifacetados. A próxima seção irá explorar os desafios enfrentados pela segurança pública no Brasil e as perspectivas para o futuro. Serão discutidas questões como o aumento da violência, a atuação das forças policiais e a criminalização seletiva, contribuindo para uma reflexão mais embasada sobre o tema.

### **3 | SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

A segurança pública no Brasil tem sido objeto de constantes desafios e debates, com a violência urbana sendo uma das principais preocupações da sociedade. O país

figura em rankings que evidenciam altos índices de homicídios e crimes violentos, o que demanda uma análise aprofundada das causas e possíveis soluções para o problema.

O "Atlas da Violência 2021", produzido pelo Instituto Igarapé, traz dados e análises sobre a evolução da violência no Brasil. O relatório destaca que a redução da violência requer uma abordagem que vá além do enfoque meramente repressivo, abrangendo políticas públicas que enfrentem as desigualdades sociais e estruturais que perpetuam a criminalidade. (INSTITUTO IGARAPÉ, 2023)

O "Anuário Brasileiro de Segurança Pública", edição de 2022, elaborado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, é outra importante fonte de informações sobre o cenário da segurança no país. O relatório fornece dados estatísticos detalhados sobre diversos aspectos da segurança pública, incluindo crimes violentos, tráfico de drogas e o funcionamento do sistema prisional. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2023)

No entanto, é fundamental destacar que a abordagem da segurança pública não pode se restringir apenas a uma visão quantitativa dos crimes e das estatísticas policiais. É necessário um entendimento mais aprofundado das dinâmicas sociais e estruturais que contribuem para a violência e a criminalidade.

Nesse sentido, as reflexões de Zaffaroni (1991) em sua obra "Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal" são pertinentes para a análise da segurança pública no Brasil. O autor critica a lógica de encarceramento em massa e a seletividade do sistema penal, que acaba por aprofundar a exclusão social e a violência em determinadas camadas da população.

Ademais, questões como a atuação das forças policiais, a falta de investimento em políticas preventivas, e a ausência de uma perspectiva humanizada na abordagem aos infratores também compõem o quadro de desafios enfrentados pela segurança pública brasileira.

A busca por soluções efetivas para os problemas de segurança pública demanda um esforço conjunto da sociedade, dos governos e de especialistas. Na próxima seção, serão analisadas as razões da falta de aplicação da criminologia nas políticas de segurança e os impactos dessa omissão no combate à criminalidade. A compreensão dessas questões é essencial para a formulação de políticas mais eficazes e justas no enfrentamento dos desafios da segurança pública no Brasil.

A busca por soluções efetivas para os problemas de segurança pública demanda um esforço conjunto da sociedade, dos governos e de especialistas. Nesse sentido, é importante considerar a criminologia como uma disciplina fundamental para a compreensão e enfrentamento da criminalidade.

Conforme abordado por Shecaira (2018), a criminologia é uma ciência interdisciplinar que busca analisar as causas, o comportamento e o controle do crime. Ao estudar os padrões de criminalidade, a criminologia fornece insights valiosos para o desenvolvimento

de políticas públicas mais eficazes e direcionadas.

Uma perspectiva crítica da criminologia, como a apresentada por Baratta (2011), enfatiza a necessidade de questionar as estruturas de poder e as desigualdades sociais que influenciam a criminalidade e a resposta do sistema de justiça criminal. Essa abordagem destaca a importância de políticas públicas que enfrentem as causas fundamentais da criminalidade, em vez de apenas focar na punição dos infratores.

Nessa linha, a obra de Zaffaroni (1991) discute a perda de legitimidade do sistema penal devido à sua seletividade e à falta de efetividade na redução da criminalidade. O autor argumenta que a aplicação desproporcional de penas e a falta de enfoque nas causas estruturais da criminalidade acabam por perpetuar o ciclo da violência.

Ao analisar a segurança pública no Brasil, torna-se evidente a necessidade de incorporar os conhecimentos criminológicos na formulação de políticas mais assertivas. A criminalização seletiva, tema abordado por Wermuth (2018), demonstra como certos grupos sociais são alvo preferencial do sistema de justiça criminal, enquanto outras condutas criminosas são negligenciadas.

No entanto, a aplicação da criminologia na segurança pública ainda é escassa no Brasil. Sarmiento (2016) destaca que a falta de integração entre as áreas acadêmica e política, bem como interesses políticos e econômicos, podem ser obstáculos para a adoção de abordagens mais fundamentadas em evidências.

É crucial, portanto, superar esses desafios e promover a utilização efetiva da criminologia nas políticas de segurança pública. O conhecimento produzido pela criminologia crítica e outras correntes deve ser incorporado na elaboração e implementação de medidas de prevenção e controle do crime.

#### **4 | A FALTA DE APLICAÇÃO DA CRIMINOLOGIA NA SEGURANÇA PÚBLICA**

A falta de aplicação da criminologia na segurança pública brasileira tem sido um obstáculo significativo na busca por políticas mais eficientes e justas no enfrentamento da criminalidade. Autores renomados têm abordado essa questão, destacando os desafios enfrentados nesse campo.

Wermuth (2018) analisa a cultura do medo e a criminalização seletiva no Brasil, mostrando como a sociedade é influenciada por narrativas midiáticas que enfatizam a violência e o perigo, contribuindo para a percepção distorcida do crime. Além disso, ele discute como certos grupos sociais são alvo preferencial do sistema de justiça criminal, enquanto outras condutas criminosas são negligenciadas, reforçando a desigualdade e a seletividade do sistema.

Sarmiento (2016) destaca a importância da dignidade da pessoa humana no contexto das políticas de segurança pública. A abordagem criminológica deve considerar o respeito aos direitos fundamentais e à dignidade das pessoas, buscando soluções que sejam justas

e humanizadas. A falta de atenção a esses princípios pode levar à adoção de práticas arbitrárias e violadoras dos direitos humanos.

Zaffaroni (1991) apresenta uma análise profunda sobre a perda de legitimidade do sistema penal devido à sua seletividade e ineficácia. O autor enfatiza a necessidade de uma criminologia que vá além da mera aplicação de penas e do controle punitivo, buscando compreender as causas estruturais da criminalidade e propondo alternativas de prevenção mais eficazes.

Baratta (2011) traz a perspectiva crítica da criminologia, que questiona as estruturas de poder e as desigualdades sociais que influenciam a criminalidade e a resposta do sistema de justiça criminal. Essa abordagem ressalta a importância de políticas públicas que enfrentem as raízes sociais do crime, em vez de apenas focar na punição dos infratores.

Batista (2015) apresenta uma introdução crítica à criminologia brasileira, trazendo reflexões sobre as principais correntes teóricas e como elas se aplicam ao contexto do país. A autora destaca a importância de uma criminologia que considere a realidade social e política do Brasil, buscando respostas específicas para os desafios enfrentados na área da segurança pública.

A falta de aplicação efetiva da criminologia na segurança pública representa uma lacuna que precisa ser superada. É fundamental que as políticas de combate ao crime se baseiem em conhecimentos sólidos e atualizados, incorporando as contribuições da criminologia crítica e de outras correntes para a promoção de uma sociedade mais segura e justa. Na próxima seção, discutiremos a importância da criminologia na formulação de políticas de segurança mais efetivas e direcionadas.

A aplicação adequada da criminologia na segurança pública é essencial para o desenvolvimento de políticas mais efetivas e embasadas em evidências. Diversos autores têm ressaltado a importância dessa abordagem interdisciplinar na formulação de estratégias de combate ao crime.

Soares (2019) destaca a necessidade de desmilitarização das forças policiais no Brasil. Ele argumenta que a abordagem militarizada da segurança pública tem contribuído para a violência e a violação de direitos humanos, defendendo a adoção de uma perspectiva mais cidadã e orientada para a proteção dos direitos fundamentais.

Viana (2018) apresenta uma visão panorâmica da criminologia, analisando as principais teorias e conceitos relacionados ao estudo do crime e da criminalidade. O autor enfatiza a importância de uma abordagem crítica que leve em conta as estruturas sociais e as relações de poder na compreensão do fenômeno criminal.

Shecaira (2018) aborda a criminologia de forma abrangente, examinando as diversas teorias e discursos que permeiam esse campo de estudo. Ele destaca como a criminologia pode contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficientes, enfatizando a necessidade de se considerar os fatores sociais e econômicos que influenciam a criminalidade.

Silva (2003) explora a relação entre segurança pública e polícia, apresentando uma perspectiva crítica aplicada à criminologia. O autor discute como a atuação policial pode refletir a lógica do controle social e como a segurança pública pode ser entendida como uma forma de gestão e disciplinamento da população.

Para Young et al. (1997), a criminologia é essencial para compreender as causas da conduta desviante na sociedade. Eles enfatizam que é preciso ir além da simples identificação e punição dos infratores, buscando entender as motivações e as circunstâncias que levam ao comportamento criminal.

A aplicação da criminologia na segurança pública requer uma abordagem holística e integrada, que incorpore os conhecimentos das ciências sociais e busque soluções baseadas em evidências. A interdisciplinaridade é fundamental para a formulação de políticas mais efetivas, que enfrentem as causas estruturais da criminalidade e promovam a justiça social. Na próxima seção, discutiremos a importância da criminologia na compreensão dos discursos sobre crime e criminalidade.

A aplicação adequada da criminologia na segurança pública é essencial para o desenvolvimento de políticas mais efetivas e embasadas em evidências. Diversos autores têm ressaltado a importância dessa abordagem interdisciplinar na formulação de estratégias de combate ao crime.

Soares (2019) destaca a necessidade de desmilitarização das forças policiais no Brasil. Ele argumenta que a abordagem militarizada da segurança pública tem contribuído para a violência e a violação de direitos humanos, defendendo a adoção de uma perspectiva mais cidadã e orientada para a proteção dos direitos fundamentais.

Viana (2018) apresenta uma visão panorâmica da criminologia, analisando as principais teorias e conceitos relacionados ao estudo do crime e da criminalidade. O autor enfatiza a importância de uma abordagem crítica que leve em conta as estruturas sociais e as relações de poder na compreensão do fenômeno criminal.

Shecaira (2018) aborda a criminologia de forma abrangente, examinando as diversas teorias e discursos que permeiam esse campo de estudo. Ele destaca como a criminologia pode contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficientes, enfatizando a necessidade de se considerar os fatores sociais e econômicos que influenciam a criminalidade.

Silva (2003) explora a relação entre segurança pública e polícia, apresentando uma perspectiva crítica aplicada à criminologia. O autor discute como a atuação policial pode refletir a lógica do controle social e como a segurança pública pode ser entendida como uma forma de gestão e disciplinamento da população.

Para Young et al. (1997), a criminologia é essencial para compreender as causas da conduta desviante na sociedade. Eles enfatizam que é preciso ir além da simples identificação e punição dos infratores, buscando entender as motivações e as circunstâncias que levam ao comportamento criminal.

A aplicação da criminologia na segurança pública requer uma abordagem holística e integrada, que incorpore os conhecimentos das ciências sociais e busque soluções baseadas em evidências. A interdisciplinaridade é fundamental para a formulação de políticas mais efetivas, que enfrentem as causas estruturais da criminalidade e promovam a justiça social.

Neste sentido, a compreensão dos discursos sobre crime e criminalidade também se torna relevante. Para Foucault (2008), o discurso sobre o crime é uma construção social que reflete as relações de poder e as normas sociais dominantes em determinado momento histórico. Através da análise dos discursos, é possível identificar como certos grupos são estigmatizados e criminalizados, enquanto outros são protegidos e legitimados pelo sistema penal.

Além disso, a criminologia também pode contribuir para desmistificar narrativas populares sobre a criminalidade. Pesquisas criminológicas têm mostrado que a violência não é apenas uma questão individual, mas muitas vezes é um reflexo das desigualdades sociais e das políticas públicas falhas (Campos, 2020). Essa compreensão mais abrangente do fenômeno criminal é essencial para a formulação de políticas mais justas e eficazes de segurança pública.

Outro aspecto importante é a relação entre as políticas de drogas e a criminalidade. A abordagem repressiva adotada em relação às drogas tem sido criticada por diversos estudiosos da criminologia. Baratta (2011) argumenta que a criminalização das drogas está associada a uma série de problemas, como o aumento da violência, a superlotação carcerária e a criminalização seletiva de determinados grupos sociais.

Nesse contexto, a criminologia pode contribuir para a formulação de políticas de drogas mais humanizadas e baseadas em evidências. A abordagem de redução de danos, por exemplo, tem se mostrado mais eficaz na redução do consumo problemático de drogas e na prevenção de crimes relacionados ao tráfico e ao uso de substâncias ilícitas (MacCoun & Reuter, 2001).

Portanto, a aplicação da criminologia na segurança pública é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento de políticas mais efetivas e justas. Através da compreensão das teorias criminológicas e da análise dos discursos sobre crime e criminalidade, é possível repensar as estratégias de combate ao crime e promover uma sociedade mais segura, inclusiva e respeitadora dos direitos humanos. As perspectivas interdisciplinares da criminologia proporcionam uma visão mais abrangente e crítica do fenômeno criminal, contribuindo para a construção de políticas públicas mais embasadas em evidências e que considerem as complexas raízes sociais da criminalidade.

## 5 | A IMPORTÂNCIA DA CRIMINOLOGIA NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA

A criminologia desempenha um papel fundamental na formulação de políticas de segurança mais efetivas e justas, pois busca entender as raízes sociais e estruturais da criminalidade, bem como as implicações das políticas públicas na perpetuação ou mitigação desse fenômeno.

Soares (2019) destaca a importância da desmilitarização das forças policiais como parte de uma abordagem criminológica mais humanizada. A utilização de uma polícia militarizada pode levar a violações dos direitos humanos e a um aumento da violência, tornando-se contraproducente para a promoção da segurança pública.

Viana (2018) aborda a criminologia como uma ciência que oferece subsídios para o desenvolvimento de políticas de segurança embasadas em evidências. Ele enfatiza que a compreensão dos fatores sociais, econômicos e culturais que influenciam a criminalidade é essencial para a formulação de estratégias de prevenção e controle do crime.

Sapori (2007) analisa os desafios e perspectivas da segurança pública no Brasil, apontando para a necessidade de uma visão mais ampla e integrada na formulação de políticas nessa área. A criminologia, segundo o autor, oferece ferramentas para a análise crítica das políticas de segurança e para a identificação de suas possíveis falhas e impactos na sociedade.

Nesse contexto, a criminologia pode auxiliar na identificação de práticas mais eficientes de policiamento, na elaboração de programas de prevenção à criminalidade e na promoção de uma justiça criminal mais equitativa. A compreensão das dinâmicas criminais e da relação entre criminalidade e estrutura social é fundamental para a implementação de políticas públicas mais efetivas e que atendam às demandas da população.

Ao considerar a criminologia como um campo de conhecimento relevante para a segurança pública, abre-se espaço para a adoção de medidas mais humanizadas e baseadas em evidências, capazes de promover a redução da criminalidade e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos. Na próxima seção, abordaremos os discursos sobre crime e criminalidade e como a criminologia influencia a sua construção.

A criminologia desempenha um papel crucial na formulação de políticas de segurança mais efetivas e justas, pois busca compreender as causas da criminalidade e as estratégias de controle penal, a partir de uma perspectiva crítica e multidisciplinar.

Shecaira (2018) destaca que a criminologia fornece uma análise aprofundada sobre as dinâmicas do crime e suas raízes sociais, possibilitando uma compreensão mais ampla dos fenômenos criminais. Isso é essencial para orientar a formulação de políticas públicas que sejam efetivas na prevenção e no combate ao crime.

Sarlet (2004) argumenta que a criminologia desempenha um papel fundamental na promoção da dignidade da pessoa humana no contexto do sistema de justiça criminal. Ao

compreender as causas sociais que levam ao crime, é possível implementar medidas de segurança pública que respeitem e protejam os direitos fundamentais dos cidadãos.

Batista (2015) enfatiza a importância da criminologia brasileira no enfrentamento dos desafios específicos do país. Dada a complexidade do cenário criminal brasileiro, é essencial que as políticas de segurança se baseiem em uma análise crítica e contextualizada da realidade nacional.

A abordagem criminológica também é fundamental para lidar com questões como a seletividade do sistema de justiça criminal. Como apontado por Zaffaroni (1991), a criminologia crítica revela como certos grupos sociais são criminalizados de forma desproporcional, o que requer uma reflexão cuidadosa na formulação de políticas públicas.

Nesse sentido, a criminologia oferece um conjunto de conhecimentos que podem subsidiar ações mais efetivas no combate à criminalidade, evitando abordagens simplistas e estigmatizantes. A compreensão das raízes sociais da criminalidade e a análise crítica das políticas de segurança são fundamentais para a promoção de uma sociedade mais justa e segura.

Na próxima seção, será abordado o papel dos discursos sobre crime e criminalidade na formação da percepção pública e na definição das políticas de segurança. Autores como Maiquel Dezordi Wermuth, Alessandro Baratta, Gabriel Ignácio Anitua e outros serão explorados para entender como suas teorias influenciam as narrativas sobre crime.

## 6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise buscou explorar a relevância da criminologia como uma ciência interdisciplinar que desafia e complementa as abordagens tradicionais no campo da segurança pública. Ao longo das seções, pudemos compreender como a criminologia oferece ferramentas e perspectivas que vão além do controle penal, permitindo uma compreensão mais profunda das causas e dinâmicas do crime, bem como da atuação do sistema de justiça criminal.

Na primeira seção, discutimos as origens e o desenvolvimento da criminologia como uma disciplina autônoma. Desde seus primórdios, a criminologia tem sido moldada por diversas teorias, cada uma trazendo sua abordagem para explicar a criminalidade. A teoria positivista, com seus estudos científicos, foi importante para entender os aspectos biológicos e sociais do crime. A criminologia crítica, por outro lado, destacou a importância do contexto social, político e econômico na compreensão da criminalidade e do sistema penal. Dessa forma, essas teorias forneceram um arcabouço para entender os discursos sobre crime e criminalidade que permeiam a sociedade.

No segundo momento, focamos nos discursos sobre crime e criminalidade e como eles são influenciados pelas teorias criminológicas. Autores como Vera Regina Pereira de Andrade, Alessandro Baratta e Gabriel Ignácio Anitua ofereceram contribuições

significativas para a compreensão das narrativas sobre crime e as estratégias de controle penal. Verificamos como esses discursos podem ser permeados por ideologias e interesses políticos, influenciando diretamente as políticas públicas de segurança. É fundamental reconhecer a importância dos discursos e sua potencial influência na construção da percepção pública sobre o crime e o sistema penal.

A seguir, na terceira seção, analisamos os desafios e perspectivas da segurança pública no Brasil. Utilizando fontes atualizadas, como o Atlas da Violência 2021 do Instituto Igarapé e o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, identificamos o aumento da violência e do encarceramento em massa, bem como a atuação das forças policiais e a criminalização seletiva. Esses dados reforçam a importância de uma abordagem criminológica na formulação de políticas públicas mais efetivas e humanizadas.

Na seção subsequente, abordamos a falta de aplicação da criminologia nas políticas de segurança pública no Brasil. Obras de Maiquel Dezordi Wermuth e Daniel Sarmiento mostraram como a omissão da criminologia pode resultar em políticas ineficientes e agravamento da violência. Além disso, evidenciamos como interesses políticos e econômicos podem influenciar as decisões governamentais, impedindo a adoção de abordagens mais fundamentadas em evidências e respeitadoras dos direitos humanos.

Por fim, na quinta seção, enfatizamos a importância da criminologia na formulação de políticas de segurança mais efetivas e justas. Autores como Luiz Eduardo Soares e Eduardo Viana destacaram como uma abordagem criminológica interdisciplinar é capaz de incorporar conhecimentos sociológicos e criminológicos para elaborar estratégias mais eficazes no combate ao crime. A criminologia possibilita uma análise aprofundada das causas da criminalidade e, assim, permite uma atuação mais direcionada e adequada das políticas de segurança.

Em síntese, a criminologia se revela como um campo essencial para o enfrentamento dos desafios da segurança pública no Brasil. Ao considerar os diversos fatores sociais, econômicos e políticos que contribuem para a criminalidade, é possível desenvolver abordagens mais humanizadas e efetivas no combate ao crime. O diálogo entre a criminologia e os discursos sobre crime e criminalidade é fundamental para construir uma sociedade mais justa e segura, onde a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais sejam respeitados e protegidos. Dessa forma, a criminologia pode contribuir significativamente para a construção de um sistema de justiça criminal mais inclusivo, igualitário e eficiente.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 3ª ed. rev. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

ANITUA, Gabriel Ignácio. **Criminologia**: uma introdução à sociologia do delito e da pena. Tradução Cícero Araújo, Luís da Cunha Lima. São Paulo: Marcial Pons, 2015.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. Tradução Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 6ª edição, 2011. 4ª reimpressão, 2017.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. 2ª ed. 2ª reimp. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

INSTITUTO IGARAPÉ. **Atlas da Violência 2021**. Disponível em: <https://www.igualdadesegurancapublica.org.br/atlas-da-violencia>. Acesso em: 2023.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Edição 2022. Disponível em: <http://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/orcamento-e-financas/arquivos/orcamento-e-financas/versoes/2021/anuario-fipe-2021-2.pdf>. Acesso em: 29 jul 2023.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SARMENTO, Daniel. **Dignidade da pessoa humana**: conteúdo, trajetórias e metodologia. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar**: segurança pública e direitos humanos. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

VIANA, Eduardo. **Criminologia**. 6ª ed. rev. atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2018.

WERMUTH, Maiquel Dezordi. **Cultura do medo e criminalização seletiva no Brasil**. 1ª ed. n.p. 2018.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. Tradução Vania Romano Pedrosa, Amir Lopes Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991.